



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CORONEL BARROS

Recebido em: 14/03/25

Documento nº 036

Sessão Dia: 17/03/25

Coronel Barros, 14 de março de 2025.

Senhora Presidente,

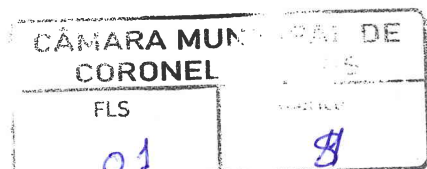
Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação o presente Projeto de Lei que propõe alteração no artigo 3º da Lei nº 2.103, de 02 de maio de 2019, visando possibilitar que as pessoas listadas nos incisos I, II e III deste artigo possam ser sócias ou associadas à associação da rádio comunitária do Município.

Atualmente, o artigo 3º da referida lei estabelece restrições específicas para pessoas que atuam em determinadas áreas econômicas ou ocupam funções públicas no município, impedindo-as de serem sócias ou associadas à rádio comunitária. A proposta visa flexibilizar essa restrição, permitindo a participação dessas pessoas, com a finalidade de promover maior inclusão e representatividade para o funcionamento da rádio comunitária, sem comprometer a integridade da legislação.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Braúlio Scherer
Prefeito





PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivo na Lei nº 2.103, de 02 de maio de 2019.

Art. 1º Altera o disposto no art. 3º da Lei nº 2.103, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.103, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É impedida de receber o patrocínio de que trata esta Lei a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária cujo titular, administrador, gerente, acionista ou conselheiro seja: (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de março de 2025.

Prefeito

